



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

EMENTA: Institui no calendário oficial do município a “Feira Cariacica Geek Game”.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

APROVA:

Art. 1º - Dispõe sobre a lei que institui no calendário municipal oficial a “Feira Cariacica Geek Game”.

Art. 2º - A Feira Cariacica Geek Game deve ser realizada anualmente no mês de **agosto**, com atividades alusivas ao desenvolvimento econômico no ramo de eventos de games, animes, negócios, cultura e turismo. Toda a infraestrutura para a sua realização acontecerá mediante a parceria pelo Poder Executivo Municipal com segmentos do Poder Público, da Sociedade Civil e da Iniciativa Privada voltada ao incentivo do desenvolvimento econômico, cultural e turístico no município.

Art. 3º - A Feira Cariacica Geek Game, terá caráter de evento oficial, objetivando mobilizar a sociedade civil o setor privado, que juntos concentrarão esforços para atividade, ações e campanhas, que esclareçam e incentivem os cidadãos sobre a importância da sua prática saudável, bem como o desenvolvimento e execução do evento.

Art. 4º - A atividade a ser desenvolvida no dia da Feira Cariacica Geek Game deverá consistir em:

1- Estimular o desenvolvimento de ações destinadas a prática desta modalidade de evento;

2- Fomentar o desenvolvimento econômico, o ramo de games, animes, a cultura e o turismo municipal;

3- Realizar atividades organizadas respeitando o cronograma definidos pelos seus organizadores em parceria com a(s) responsável(s), obedecendo os princípios éticos morais nos espaços disponibilizados para execução do evento, podendo haver nesta ocasião a fixação de cartazes, distribuição de folders, adesivos, realização de palestras educativas e outros eventos culturais locais.

Art. 5º - A Feira Cariacica Geek Game deverá seguir o seguinte regulamento:

I – Inscrições: Serão realizadas através do mecanismo que será disposto pelos organizadores e responsáveis pelo evento:





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 21 de outubro de 2025

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a inclusão do "**Cariacica Geek Game**" no Calendário Oficial do Município, reconhecendo a relevância sociocultural, econômica e educacional deste evento para Cariacica.

O Cariacica Geek Game consolidou-se como um dos principais eventos de cultura pop e tecnologia da região, ultrapassando a mera função de lazer para se tornar um importante vetor de desenvolvimento e valorização da juventude cariacquense.

Os principais fundamentos para esta inclusão são:

1. Fomento à Economia Criativa e Geração de Renda

O evento atua como um polo de atração de público e, consequentemente, de fomento à economia local. A inclusão no calendário oficial assegura o reconhecimento e o apoio institucional necessários para:

- **Movimentação da Cadeia Produtiva:** Atrai expositores, artistas, empreendedores e microempresários locais (artesanato geek, gastronomia temática, vendas de colecionáveis), gerando renda e oportunidades de trabalho temporário e formal no município.
- **Desenvolvimento do Turismo:** Ao atrair visitantes de outras cidades e estados, o evento impulsiona o setor de serviços (hospedagem, alimentação, transporte), solidificando Cariacica como um destino relevante no mapa de eventos de cultura pop do Espírito Santo.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

- **Incentivo ao Empreendedorismo Jovem:** Oferece vitrine e mercado para jovens criadores, cosplays e gamers que transformam seus *hobbies* em negócios.

2. Valorização da Cultura Jovem, Inovação e Tecnologia

A cultura geek, pop e gamer não se limita ao entretenimento, sendo intrinsecamente ligada a campos de alta relevância social:

- **Inclusão Sociocultural:** Promove um ambiente de aceitação e pertencimento para o público jovem com interesses em animes, games, quadrinhos e K-pop, estimulando a socialização e o protagonismo juvenil.
- **Estímulo à Criatividade e Tecnologia:** As competições de e-sports, os concursos de cosplay (que envolvem habilidades em costura, *design* e *make-up*), e as atrações focadas em games e tecnologia incentivam o desenvolvimento de talentos e habilidades digitais e criativas, essenciais para o mercado de trabalho do futuro.
- **Conexão Educacional:** É um espaço ideal para a promoção de palestras, *workshops* e *stands* interativos que ligam o universo geek a áreas como programação, robótica e produção audiovisual.

3. Compromisso Institucional e Perenidade do Evento

A inclusão no Calendário Oficial garante a perenidade do Cariacica Geek Game, desvinculando sua realização de administrações específicas e assegurando que o Poder Executivo Municipal envie esforços para sua continuidade e melhoria. Isso permite:

- **Planejamento de Longo Prazo:** Permite a alocação de recursos e o planejamento logístico com antecedência, elevando a qualidade e a estrutura do evento.
- **Reconhecimento Oficial:** Confere ao evento o devido status de manifestação cultural de Cariacica, contribuindo para a construção de uma identidade urbana que valoriza a diversidade cultural e as novas tendências.

Diante do exposto, a inclusão do "**Cariacica Geek Game**" no Calendário Oficial do Município de Cariacica é uma medida de profundo alcance social, econômico e cultural, que reconhece o valor da cultura jovem e do seu potencial transformador para o desenvolvimento de Cariacica.

Pela relevância e impacto positivo demonstrados, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação desta Egrégia Câmara.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 21 de outubro de 2025

